

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO JURÍDICO DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ATA 1**

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, na sequência de despacho autorizador exarado na Informação Adm/008/2021, de 6 de agosto de 2021, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa para exercício de funções no **Gabinete de Apoio Jurídico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa**, designado na Informação acima referida e constituído pelo:

Presidente – Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Professor Catedrático do Departamento de Informática e Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal efetivo – Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende, Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal efetivo – Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata, Administradora da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Nos termos do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:
  - a) Prova de conhecimentos (PC);
  - b) Avaliação psicológica (AP);
  - c) Avaliação curricular (AC);
  - d) Entrevista de avaliação de competências (EAC)
  - e) Entrevista profissional de seleção (EPS).

3. Sistema de classificação final.

4. Aprovação do modelo da prova de conhecimentos e fichas dos respetivos critérios de correção, de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

### **1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:**

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

Como **requisito específico obrigatório** define-se a titularidade de licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, em Direito ou área afim.

Como **requisitos específicos preferenciais** definem-se:

1. Experiência profissional comprovada em instituições de ensino superior, no que respeita ao desempenho das atividades inerentes ao posto de trabalho;
2. Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
3. Espírito dinâmico e proativo;
4. Boa capacidade de aprendizagem e de atualização dos conhecimentos adquiridos;
5. Boa capacidade organizativa;
6. Disponibilidade imediata para o exercício efetivo de funções;
7. Domínio das ferramentas informáticas Excel, Word e Outlook;
8. Bons conhecimentos da língua inglesa, falada e escrita.

### **2. Métodos de seleção: Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção**

A) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, serão adotados os seguintes **métodos de seleção**:

- Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
- Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

B) Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os **métodos de seleção** adotados, serão:

- Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC).
- Método de seleção facultativo ou complementar: entrevista profissional de seleção (EPS).

Assim sendo, o Júri deliberou o seguinte relativamente a cada um dos métodos:

### **2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)**

A prova de conhecimentos tem a duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta de documentação ou legislação em suporte papel, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de suporte eletrónico, e será constituída por dois blocos de questões: um bloco de dezasseis perguntas de escolha múltipla e/ou de resposta breve, (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,5 valores, sendo as respostas incorretas penalizadas com 0,10 valores), e um bloco de duas perguntas de desenvolvimento (cada resposta certa terá uma pontuação máxima de 6 valores), sobre temas/tópicos específicos da atividade para que é aberto o concurso, cobertos pela Bibliografia indicada no Anexo 1.

No caso de a pontuação final da prova de conhecimentos apresentar uma valoração negativa, a nota a atribuir será a de 0 (zero) valores.

A realização da prova de conhecimentos é individual, sendo realizada em sala, utilizando-se suporte papel para registo das respostas por parte de cada candidato.

A prova de conhecimentos tem um coeficiente de ponderação de **45%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores tendo carácter eliminatório para candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

## **2.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido para o efeito. A avaliação psicológica tem um coeficiente de ponderação de **25%** na classificação final (CF), sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e será realizada pela entidade especializada pública (INA) ou por técnicos do Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos da alínea i), do n.º 2, do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

## **2.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores:

- A habilitação académica (HA),
- A formação profissional (FP),
- A experiência profissional (EP),

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

### **Habilitação académica (HA)**

Neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, em Direito, onde se pondera a titularidade de grau académico, da seguinte forma:

Habilitação académica	Pontuação
Licenciatura ou Mestrado	16 valores
Doutoramento	20 valores

### **Formação profissional (FP)**

Neste item será ponderada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de vinte valores, sendo a valorização atribuída por cada frequência, de acordo com o seguinte:

Tipo de formação (em função do lugar a prover)	Duração da formação		
	≤ 12 horas	>12 e ≤ 30 horas	> 30 horas
Com interesse específico	2 valores	4 valores	6 valores
Com interesse complementar	1 valor	2 valores	3 valores

- Serão consideradas ações “com interesse específico”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso.
- Serão consideradas ações “com interesse complementar”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem.
- Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de seis horas por um dia completo.
- Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 12 horas.
- Se a pontuação máxima (20 pontos) for alcançada, pela formação de interesse específico, não será pontuado o item “com interesse complementar”.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos).

**Experiência profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade do mesmo. Será avaliado o exercício das funções que se considera contribuir para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao cargo a concurso e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com as seguintes valorações:

	Sem experiência na área da atuação	Com experiência 1)	Com experiência 2)
Experiência profissional inferior a 3 anos	10 valores	14 valores	16 valores
Experiência profissional entre 3 e 5 anos	12 valores	16 valores	18 valores
Experiência profissional por mais de 5 anos	14 valores	18 valores	20 valores

A experiência profissional na área de atuação é valorizada pelas atividades desenvolvidas de acordo com:

- 1) Experiência no domínio do apoio jurídico;
- 2) Experiência no domínio do apoio jurídico em instituições de ensino superior.

#### **Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)**

A avaliação curricular é expressa **numa escala de 0 a 20 valores**, com valoração até às **centésimas**, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do Júri.

$$AC = \frac{HA+FP+EP}{3}$$

A avaliação curricular tem um coeficiente de ponderação de **45%** na Classificação Final (CF).

#### **2.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação de competências tem um coeficiente de ponderação de **25%** na Classificação Final (CF).

#### **2.5 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada

entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

- a) Comunicação** – Visando avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.;
- b) Iniciativa e autonomia** – Visando avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.;
- c) Relacionamento interpessoal** – Visando avaliar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.;
- d) Trabalho de equipa e cooperação** – Visando avaliar a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.;
- e) Responsabilidade e compromisso com o serviço** – Visando avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
- f) Análise da informação e sentido crítico** – Visando avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

A Entrevista Profissional de Seleção tem um coeficiente de ponderação de **30%** na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

### 3. Sistema de Classificação Final

**3.1.** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro).

Assim sendo:

$$CF = (0,45 \times PC \text{ ou } AC) + (0,25 \times AP \text{ ou } EAC) + (0,30 \times EPS)$$

Em que:

CF – Classificação final

PC – Prova de conhecimentos

AP – Avaliação psicológica

AC – Avaliação curricular

EAC – Entrevista de avaliação de competências

EPS – Entrevista profissional de seleção

**3.2.** Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

**3.3. Em situações de igualdade de valoração** têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas condições definidas no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

**3.4 A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial** é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27º da Portaria referida no ponto anterior.

#### **4. Aprovação do modelo da prova de conhecimentos e fichas dos respetivos critérios de correção, de avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção**

O Júri deliberou ainda aprovar o **modelo da prova de conhecimentos (Anexo 2)** e, bem assim, das **fichas individuais de avaliação curricular (Anexo 3)**, da **entrevista de avaliação de competências (Anexo 4)** e da **entrevista profissional de seleção (Anexo 5)** que fazem parte integrante da presente Ata.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.



O Júri:

Presidente

1º Vogal Efetivo

---

(Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço)

---

(Andreia Costa Lemos Pinto de Rezende)

2º Vogal Efetivo

---

(Guida Maria de Oliveira Carvalheiro da Silva Prata)

Anexos: os mencionados

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO JURÍDICO DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO 1**

**Bibliografia e legislação para a Prova de Conhecimentos**

- Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto (Estatutos da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 11913/2021, de 2 de dezembro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 602/2022, de 14 de janeiro (Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);
- Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP);
- Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);
- Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública e as listas de competências);
- Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual (Código do Procedimento Administrativo).
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (Código dos Contratos Públicos);
- Deliberação n.º 1279/2020, de 24 de dezembro (Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);
- Despacho n.º 5621/2015, de 27 de maio (Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa);
- Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, na sua redação atual (Lei de Bases do financiamento do ensino superior);
- Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual (Estatuto da Carreira Docente Universitária);
- Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual (Estatuto da Carreira de Investigação Científica);
- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual (Estatuto do Bolseiro de Investigação);



- Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, na sua redação atual (Código de Processo nos Tribunais Administrativos);
- Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, na sua redação atual (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais);
- Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro, na sua redação atual (Regulamento das Custas Processuais);
- Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, na sua redação atual (Princípios reguladores de Instrumentos para a Criação do Espaço Europeu de Ensino Superior);
- Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral de Proteção de Dados).

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO JURÍDICO DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO 2**

**MODELO DE PROVA DE CONHECIMENTOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Código de candidato \_\_\_\_\_

**COTAÇÕES:**

<b>GRUPO I</b>	<b>GRUPO II</b>
<b>16 perguntas de escolha múltipla e/ou resposta rápida</b>	<b>2 perguntas de desenvolvimento</b>
Resposta Certa: 0,5 valores	Resposta Certa: valorizada até 6 valores
Resposta Errada: -0,10 valores	Não Responde: 0 valores
Não Responde: 0 valores	

A prova de conhecimentos tem a duração de 90 minutos, com possibilidade de consulta de documentação ou legislação em suporte papel, não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de suporte eletrónico, e será constituída por dois blocos de questões: um bloco de dezasseis perguntas de escolha múltipla e/ou de resposta breve, (cada resposta certa terá uma pontuação de 0,5 valores, sendo as respostas incorretas penalizadas com 0,10 valores), e um bloco de duas perguntas de desenvolvimento (cada resposta certa terá uma pontuação máxima de 6 valores), sobre temas/tópicos específicos da atividade para que é aberto o concurso, cobertos pela Bibliografia indicada no Anexo 1.

No caso da pontuação final da prova de conhecimentos apresentar uma valoração negativa, a nota a atribuir será a de 0 (zero) valores.

As respostas às questões formuladas na presente prova deverão ser colocadas/redigidas no espaço deixado para o efeito e, no caso de se relevar insuficiente, só serão permitidas respostas em impresso próprio para o efeito, requerido junto dos elementos que vigiam a prova.



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO  
JURÍDICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO 3

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

$$\text{AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)} = [ \text{HA} + \text{FP} + \text{EP} ] / 3$$

CLASSIFICAÇÃO =

Fatores	Habilitação Académica (HA) =
	Formação Profissional (FP) =
	Experiência Profissional (EP) =

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

critérios	Pontuação		COTAÇÃO ATRIBUÍDA
	Licenciatura ou Mestrado	16	
	Doutoramento	20	
COMPROVADO PELO CANDIDATO			

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

critérios	Tipo de formação (em função do cargo a prover e considerando o período de tempo de 5 anos)	Duração da formação			COTAÇÃO ATRIBUÍDA
		<= 12horas	> 12horas e <= 30 horas	> 30 horas	
		Com interesse específico	2	4	
Com interesse complementar	1	2	3		
COMPROVADO PELO CANDIDATO					
somatório de cotação atribuída					
cotação atribuída (limite 20 valores)					

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

critérios		Sem experiência na área da atuação	Com experiência 1) ou 2)	Com experiência 1) e 2)	COTAÇÃO ATRIBUÍDA	
		Experiência profissional inferior a 3 anos	10 valores	14 valores		16 valores
		Experiência profissional entre 3 e 5 anos	12 valores	16 valores		18 valores
		Experiência profissional por mais de 5 anos	14 valores	18 valores		20 valores
COMPROVADO PELO CANDIDATO						

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Os membros do Júri

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE APOIO JURÍDICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO 4**

**FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

COMPETÊNCIAS (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro)	EVIDÊNCIAS COMPORTAMENTAIS (Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro)	Classificação	
		Evidencia	Não Evidencia
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades;</li> <li>- Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição;</li> <li>- Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos;</li> <li>- Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias.</li> </ul>		
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão;</li> <li>- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil;</li> <li>- Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa;</li> <li>- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.</li> </ul>		
INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais;</li> <li>- Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas;</li> <li>- Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade;</li> <li>- Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.</li> </ul>		
INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolve com criatividade problemas não previstos;</li> <li>- Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho;</li> <li>- Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo;</li> <li>- Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual.</li> </ul>		

Para 4 competências	Nível Classificativo
Evidencia as 4 competências	ELEVADO (20 valores)
Evidencia 3 competências	BOM (16 valores)
Evidencia 2 competências	SUFICIENTE (12 valores)
Evidencia 1 competência	REDUZIDO (8 valores)
Não evidencia qualquer competência	INSUFICIENTE (4 valores)

Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	
--	--

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Os membros do Júri**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA  
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE  
DE APOIO JURÍDICO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**ANEXO 5**

**FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

		Pontuação					Classificação obtida
		4	8	12	16	20	
		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	
<b>COMPETÊNCIAS</b>	1	Comunicação					
	2	Iniciativa e autonomia					
	3	Relacionamento interpessoal					
	4	Trabalho de equipa e cooperação					
	5	Responsabilidade e compromisso com o serviço					
	6	Análise da informação e sentido crítico					
Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (média)							

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**Os membros do Júri**